

DECISÃO COREN-PB Nº 406 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Processo Administrativo de Licitação visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB).

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fornecimento regular de água mineral destinada ao consumo humano na Sede e na Subseção do Coren-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos que disciplinam o planejamento e a execução das contratações públicas no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a solicitação registrada no Processo Administrativo nº 00241.011245/2025-96;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na Reunião Ordinária nº 44, realizada em 24 de novembro de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Sede e da Subseção do Coren-PB.

Art. 2º Determinar que a Presidente expeça portaria de designação da equipe de planejamento da contratação, a fim de elaborar:

I – o Documento de Formalização da Demanda;

II – o Estudo Técnico Preliminar;

III – o Termo de Referência;

IV – o Mapa de Riscos;

V – demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativos internos.

Art. 3º A equipe deverá observar os princípios da motivação, eficiência, economicidade e planejamento, garantindo que a contratação atenda ao consumo humano de forma contínua, segura e em conformidade com as normas sanitárias.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA M.S.BESERRA DE ARAÚJO

Coren-PB nº 433.212-ENF

Presidente

THIAGO RONIÈRE DA SILVA

Coren-PB nº 144.749 - ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RAYRA MAXIANA S BESERRA DE ARAÚJO - Coren-PB Nº 433212-ENF, Presidente**, em 28/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RONIÈRE DA SILVA - Coren-PB Nº 144749-ENF, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297530** e o código CRC **B2B821DC**.

Referência: Processo nº 00241.011245/2025-96

SEI nº 1297530

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB,

CEP 58013-470 - Telefone:

- www.corenpb.gov.br